



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
Praça Amaral Peixoto, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail procuradoriageralsj@gmail.com

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 34/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E O ESPÓLIO DE CEZI NAVAS DE ARAÚJO, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES:

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Wanderson Gimenes Alexandre** e pela **Secretaria Municipal de Segurança Pública**, e do outro lado o **ESPÓLIO DE CEZI NAVAS DE ARAÚJO**, neste ato representado por sua inventariante, Sr.^a **Adriana de Araújo Fogaça Vieira**, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 265, de 06 (seis) de janeiro de 2017, fundamentado na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, celebram o presente Termo Aditivo, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a complementação do Empenho nº 577/2016, referente ao Contrato de Locação nº 34/2014 que, consoante a Cláusula Primeira, é a locação do imóvel situado à Rua Pinto de Figueiredo, nº 168 – Centro – Silva Jardim/RJ, com área total edificada de 324 m², composto de 01 (uma) varanda, 01 (uma) sala, 01 (um) banheiro, 01 (um) circ., 01 (uma) sala, 03 (três) quartos, para funcionamento da sede da SEMSP.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 041220001.2.001.3390.36.00.00-SEMSP, Empenho nº 067/2017, no valor de R\$ 17.154,72 (dezessete mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), valendo até 13 (treze) de setembro de 2017

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação nº 34, celebrado em 11 (onze) de setembro de 2014.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente instrumento em 07 (sete) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 16 de janeiro de 2017.

Wanderson Gimenes Alexandre
Prefeito

Espólio de Cezi Navas de Araújo
Locadora

Dênis Marcelo David Pessanha
Dênis Marcelo David Pessanha
SEMSP

Testemunhas:

1)
Nome por extenso: *Luiz Henrique Rodrigues*
CPF nº *012.344.987-06*

2)
Nome por extenso: *Marcos Paulo Lins de Almeida*
CPF nº *126.853.937-65*